

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2007

ACTA Nº 17/2007

Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Faltou à reunião o Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de Agosto do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação os Srs. Vereadores, Drª Madalena Tavares e Drª José Manuel Pires, em virtude de não terem estado presentes na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-17/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 156 de 14-08-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|-----------------------|------------------------------------|------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 57.317,76€ |
| Conta n.º 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 742,73€ |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | --- |
| Conta n.º 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 336,59€ |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | --- |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 0,36€ |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 10.532,51€ |
| Conta n.º393061300123 | Crédito Predial Português | 8.244,70€ |
| Conta nº4532202246605 | Banco Português do Atlântico, S.A. | 15.761,43€ |

2007.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

| | | |
|---------------------|---------------------------|--------------------|
| Conta nº24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 20.000,00€ |
| Em cofre | Tesouraria | 328,41€ |
| Fundo de Maneio | | 500,00€ |
| TOTAL: | | 113.764,49€ |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 97.660,41€ |
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 16.104,08€ |
| Documentos | | --- |
| TOTAL: | | 113.764.49€ |

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO

Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e que agora se submete a ratificação do executivo.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 67/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO

Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e que agora se submete a ratificação do executivo.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 68/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

TURISMARVÃO, LDA. ALBERGARIA EL-REI DOM MANUEL

Foi presente uma carta da referida empresa, informando que deseja proceder ao pagamento respeitante às rendas da pensão D. Dinis na importância de 5.636,42€ + juros no valor de 1.793,93€, que importa num total de 7.430,35, conforme decisão do Tribunal da Relação de Évora.

Informa ainda, que devido às Obras de infra-estruturas subterrâneas da Vila de Marvão nos últimos dois anos, a referida empresa atravessa financeiramente um período difícil, solicitando assim, o pagamento da respectiva renda em prestações da seguinte forma: --

1.ª – Prestação no valor de 2.430,35€ pago em Agosto de 2007.

O restante valor de 5.000,00 € seria pago em cinco anos dividido por cinco prestações no valor de 1.000,00 € cada, pagos durante o mês de Agosto de cada ano.

A Srª Vereadora Drª Madalena Tavares propôs que fosse aceite esta pretensão, mas que o prazo seja de três anos, sendo pago em Agosto de 2007 2.430,35 € e em Agosto de 2008 e 2009 o restante, dado que no ano de 2009 é o fim deste mandato autárquico.

2007.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Sr^a Vereadora. -----

AUDITOR EXTERNO – CONTAS DO MUNICÍPIO-----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi informado o seguinte: -----
“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar, que de acordo com o estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), as contas dos Municípios que detenham capital em fundações, devem ser verificadas por um auditor externo, o qual deverá ser nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, o Município de Marvão detém capital na Fundação Cidade da Ammaia, pelo que as suas contas devem ser verificadas por um auditor externo.-----

Para o efeito foi contactada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas L. Graça, R. Carvalho, & M. Borges, SROC, Ld.^a, com sede em Évora, tendo esta apresentada um a proposta no valor de 4.610,00 € acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. -----

Em face do exposto proponho que a Câmara delibere no sentido da Assembleia Municipal, proceder á nomeação da referida Sociedade para verificar as contas do Município de Marvão. Á consideração de V. Ex.^a. “ -----

A Câmara Municipal aprovou por maioria, com a abstenção da Sr^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares, propor á Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade referida em epígrafe. -----

A Sr^a Vereadora absteve-se por entender que deveria haver no mínimo duas consultas, por uma questão de transparência. -----

UNIVERSIDADE DE ÉVORA - COLABORAÇÃO PARA ESTÁGIOS-----

Carta da universidade de Évora, datada de 25/07/2007, solicitando a este Município colaboração para estágios, enviando para o efeito a minuta do protocolo de colaboração entre a universidade de Évora e o Município de Marvão, bem como o regulamento de estágio em turismo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do respectivo Protocolo. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 69/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

2007.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 70/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou que teve várias reuniões com os Municípios de Castelo de Vide e Portalegre, sobre a situação da Ammaia e que têm em vista a resolução do problema a curto prazo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Senhor Vereador Silvestre Andrade perguntou se o Senhor Presidente tinha adquirido a casa em Santo António das Areias, pertencente à Srª Engª Estrela Oliveira, tendo o Senhor Presidente informado que o negócio ainda não foi concretizado. -----

Perguntou também sobre a sinalização junto à Albergaria “O Poejo”. -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, informando que a situação irá ser alterada para cumprimento do parecer da Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador Silvestre informou que entregou hoje uma carta solicitando a suspensão do seu mandato como vereador desta autarquia, pelo período de seis meses. Desejou votos das maiores felicidades ao executivo, tendo o Senhor Presidente da Câmara, retribuído ao Senhor Vereador os votos por ele formulados, na sua vida particular. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

2007.08.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,
